



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.965 /2008.

Dá à Rua "06", no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua Paulo Roberto Dias Marciel.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "06", no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Paulo Roberto Dias Marciel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 11 de novembro de 2008.

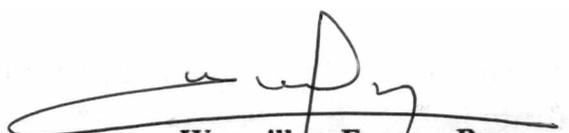
Orlando Pereira Lima
Presidente

João Batista de Oliveira Neto
Secretário

LEI MUNICIPAL N 1.965 /2008

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei e couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de novembro de 2008.



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora